



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão

São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 05/88

De 13 de abril de 1.988

Dispõe sobre denominação de Rua
no Conjunto Hermes Pereira, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO, ESTADO DE SERGIPE

PE:

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ AVELINO a antiga Rua Canal I que fica localizada no Conjunto Hermes Pereira nesta cidade de São Cristóvão.

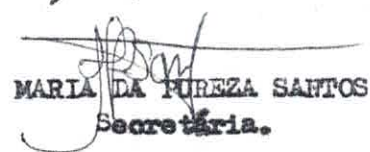
Art. 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 3000.00 despesas corrente 3100.00 despesas de custeio.

Art. 3º - A presente Lei, após sancionada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) --
em: 13 de abril de 1.988.

~~HORÁCIO SOUZA LIMA~~
Prefeito Municipal.


MARIA DA PUREZA SANTOS
Secretária.